

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0361959-37.2013.8.19.0001

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador por esse MM Juízo nos autos da insolvência civil de **SÔNIA MARIA LOPES CENSI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 223-225**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 226** – Certidão de intimação eletrônica.
2. **Fl. 228** – Intimação eletrônica.
3. **Fls. 229-230** - Ministério Público exarando ciência de todo o processado e pugnando pelo deferimento dos pedidos do Administrador de fls. 223-225.
4. **Fl. 231** – Certidão de intimação eletrônica.
5. **Fls. 233-234** – Resposta do ofício expedido à Receita Federal informando que a insolvente consta como sócia da empresa HENRICLUB EVENTOS LTDA..
6. **Fl. 236** – Despacho deferindo integralmente os pedidos do Administrador de fls. 223-225, bem como determinando à Serventia que certifique eventuais impugnações apresentadas, com vistas ao Administrador e ao Ministério Público.
7. **Fls. 238-242** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.

## CONCLUSÕES

Inicialmente, **informa a Administração ciência da resposta do ofício de fls. 233-234**, indicando a participação societária da insolvente na sociedade HENRICLUB EVENTOS LTDA., baixada desde 09/02/2015. Por tal, nada a prover.

Prosseguindo, **irá o Administrador postular o cumprimento integral do r. despacho de fl. 236**, através da publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Insolvente (index 225) e a certificação cartorária quanto a eventual impugnação apresentada.

Por fim, **aguarda a Administração a resposta do ofício de fl. 238**, recentemente expedido pela i. serventia.

## REQUERIMENTOS

**Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento integral do r. despacho de fl. 236**, através da publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Insolvente (index 225) e a certificação cartorária quanto a eventual impugnação apresentada.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Administrador da Massa Insolvente de Sônia Maria Lopes Censi**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312